



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Requerimento Nº 133/2021

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

- Considerando a importância e a relevância do Projeto de Lei de Emenda a LOM nº 35/2021;

- Considerando o Art 1º da Lei 2384/2020 que diz:

Art. 1º. Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII Capítulo II Seção II, as Leis Federais 8.080/90, 8.142/90 e Resolução nº 453/2012, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Carandaí, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

- Considerando o Art2º da Lei 2384/2014, especificamente os incisos IV, XI, XII e XVII;

- Considerando o Art 3º da Lei 2384/2020:

Art. 3º. A participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna o Conselho Municipal de Saúde de Carandaí uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

(.....)

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 132, do Regimento Interno, que seja enviado ao Conselho Municipal de Saúde de Carandaí, uma cópia do Projeto de Emenda a LOM nº 35/2021 para que os representantes do Conselho conheçam, opinem e emitam o seu parecer sobre o objetivo deste projeto.

Ressalto ainda que esta iniciativa dará mais publicidade ao projeto e conseqüentemente poderá contribuir na busca de sugestões que poderão incrementar ainda mais o propósito final sugerido pela matéria deste projeto.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 11 de novembro de 2021.

MARCOS FELIPE DA SILVA
Vereador